DECRETO Nº 5.167, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Extingue cargos comissionados no âmbito da Administração Pública do Município de Mococa/SP.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de observância do Princípio da Legalidade Administrativa, aliado aos Princípios da Oportunidade e Conveniência;

CONSIDERANDO, o Princípio da Simetria Constitucional, que em casos análogos autoriza o Chefe do Executivo à extinção de cargos;

CONSIDERANDO, a vacância dos cargos comissionados abaixo relacionados;

D E C R E T A:

Art.1º. A partir desta data, ficam extintos os seguintes cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal:

- Coordenador Administrativo de Saúde;
- Coordenador Administrativo de Educação;
- Coordenador Chefe-Administrativo do Departamento de Educação;
- Assistente Administrativo do Departamento de Administração;
- Coordenador da Central de Regulação da Saúde do Município;
- Coordenador Chefe da Tesouraria;

- Coordenador Chefe Auxiliar de Tesouraria;
- Coordenador Chefe da Seção de Contabilidade;
- Coordenador Chefe da Seção de Licitação;
- Coordenador Chefe da Seção de Receita;
- Coordenador Chefe da Seção de Compras;
- Coordenador Chefe da Seção de Cadastro Mobiliário;
- Coordenador Chefe da Seção de Dívida Ativa;
- Chefe pelo Setor de Almoxarifado;
- Coordenador Chefe da Seção de Fiscalização Tributária;
- Chefe Administrativo do Departamento Financeiro;
- Coordenador Chefe de Serviços Públicos e Administrativos;
- Coordenador Chefe de Comunicação e Registro Organizacional;
- Chefe da Seção de Arquivo Geral;
- Coordenador Chefe da Seção de Recursos Humanos;
- Coordenador Chefe da Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação;
- Chefe pelo Setor do Patrimônio;
- Chefe pelo Transporte de Alunos;
- Chefe Administrativo do Departamento de Obras;
- Chefe pelo Setor de Obras Públicas;
- Chefe pelo Setor de Guias e Galerias Pluviais;
- Chefe pelo Setor de Elétrica;
- Chefe pelos Cemitérios Públicos;
- Chefe pelo Setor de Habitação;
- Coordenador Chefe da Seção de Expediente de Gabinete;
- Chefe pelo Transporte de Gabinete;
- Chefe pelo Setor de Parques e Jardins;
- Chefe pelo Setor de Conservação de Estradas;

- Chefe pelo Setor de Oficina Mecânica;
- Chefe pelo Setor de Solda e Pintura;
- Chefe pelo Setor de Prontos Socorros;
- Chefe pelo Transporte da Saúde;
- Coordenador Chefe Administrativo do Departamento de Esportes;
- Coordenador Chefe do Departamento de Trânsito;
- Chefe de Operações da Guarda Municipal;
- Chefe pelo Setor de Limpeza Pública;
- Coordenador Chefe do Transporte do Pátio Municipal;
- Chefe pelo Setor de Manufaturados.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa-SP, 04 de janeiro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal